DECRETO Nº. 716/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
28.843.0046.0.003.000 – Pagamentos de Indenizações	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(082) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	25.000,00
(083) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	155.000,00
TOTAL.....	**180.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0060.2.114.000 – Obras e Instalações – Secretarias	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(194) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	180.000,00
TOTAL.....	**180.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO